



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

Processo Administrativo n.º 058/2025 Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.997.348/0001-81, sediada à Rodovia Januário Carneiro, n.º 876, salas 303/304, Bairro Pau Pombo, CEP: 34.004-642, em Nova Lima –MG, Telefone: (31) 3213-1742, neste ato representada pela Sra. Regiane Márcia dos Reis, brasileira, contadora, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M7 378.645 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.919.816-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato Administrativo n.º. 242/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo n.º. 242/2025, referente à contratação de serviços profissionais especializados de auditoria geral e operacional de gestão do exercício financeiro de 2024, nos aspectos: Contábil, financeiro, orçamentário, com ênfase nos processos licitatórios, contratos e execução da despesa, parcerias com entidades da sociedade civil (sem fins lucrativos), convênios, rescisões contratuais ao final do exercício, limites constitucionais, repasses do Poder Legislativo, Despesas de Pessoal, Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, endividamentos (curto e longo prazo), atendimento às determinações da EC 109/2021 (Novo Regime Fiscal), gerando-se relatório técnico circunstanciado das ocorrências e possíveis irregularidades detectadas, incluindo-se consultoria e orientações técnicas quanto aos sistemas de controles internos e procedimentos atuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 10 de julho de 2025

GLEYTON LUIZ

PEREIRA:10778460614

Assinado de forma digital por
GLEYTON LUIZ PEREIRA:10778460614
Dados: 2025.07.14 15:49:31 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Prefeito Municipal

**REGIANE MARCIA
DOS
REIS:02791981675**

Assinado de forma digital
por REGIANE MARCIA DOS
REIS:02791981675
Dados: 2025.07.10 15:27:00
-03'00'

CONTRATADA: Empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

CNPJ n.º 06.997.348/0001-81

Representante Legal: Sra. Regiane Márcia dos Reis

CPF/MF n.º 027.919.816-75

Este Termo de Rescisão foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**ANALUCIA CASTRO
CARVALHO
PEDROSA:79860290644**

Assinado de forma digital por
ANALUCIA CASTRO CARVALHO
PEDROSA:79860290644
Dados: 2025.07.14 15:50:20
-03'00'

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica